

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2018/2019

FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DE RODEIO
(Base: Rodeio, Ascurra, Apiúna, Ibirama, Presidente Getúlio, Dona Emma,
José Boiteux, Vitor Meirelles E Witmarsum)

COMUNICADO CONJUNTO

FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

1. O Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (SINTEX) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rodeio (SINDTEXTIL), informam que na data de 21/03/2018 foi fechado o acordo entre as partes para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, tomada como base a convenção anterior, nos seguintes termos:

a) Cláusula 1 - Reajuste Salarial: (sobre os salários de Fevereiro/18)

- Reajuste de 2% (dois por cento) aplicados aos salários de até 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais);
- Para os salários acima de 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), reajuste de uma parcela fixa de R\$155,04 (cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

b) Cláusula 2 - Remuneração mínima: (a partir de Março/2018).

- R\$ 1.152,00 inicial (R\$5,236/hora);
- R\$ 1.256,20 na efetivação, após 90 dias (R\$5,71/hora).

c) Cláusula 6 – Homologação:

- Para trabalhadores que tenham completado 12 meses de serviço na empresa.

d) Cláusula 8 - Auxílio-Creche:

- R\$ 195,00 com comprovação;
- R\$ 155,00 sem comprovação.

e) Cláusula 21 – Faltas Justificada - §1º

- acompanhamento de filho ao médico – 30 horas.

f) Cláusulas Novas:

- Banco de Horas Semestral;
- Acordo de Compensação Mensal Individual.

Renovação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, com adequação, atualização de redação e exclusão da cláusula 44 (Mão-de-obra-terceirizada).

2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1** Estão excluídos os empregados admitidos a partir de 01 de Março de 2018 e os empregados com contratos por prazo determinado (experiência), firmados antes de 01 de Março de 2018, que não foram contratados quando do respectivo termo, respeitados os valores de remuneração mínima;
- 2.2** Poderão ser compensadas as antecipações salariais de caráter geral e espontâneas concedidas em relação à data base Março de 2018.
- 3.** Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site www.sintex.org.br, após registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Blumenau, 21 de março de 2018



José Altino Comper
Presidente
PP. Sindicato das Indústrias de
Fiação, Tecelagem e
Vestuário de Blumenau



Ivoni Macoppi
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fiação, Tecelagem
e do Vestuário de Rodeio